



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.281/2020 com redação alterada pela Emenda
Modificativa 001

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------	---------------------------------------------

Datas e Prazos:

	27	11	20
Data Recebida:			
Data para emitir parecer:			

		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
Prazos para emitir Parecer	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Luiz Cláudio Carvalho de Souza, em 30/11/2020.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 23/11/2020, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 25/11/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 26



de novembro de 2020, a mesma manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto com redação alterada pela Emenda Modificativa 001 de autoria da própria Comissão e que pretende a correção da Ementa do Projeto, tendo em vista que o mesmo não pretende a abertura de Crédito para o Fundo Municipal de Assistência Social e somente para a Prefeitura Municipal de Imbituba e Fundo Municipal de Saúde.

Ainda recomendou ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de Expediente ao Executivo Municipal para que este proceda à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a alteração proposta pelo projeto, antes de o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Seguindo o tramite Regimental o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26/11/2020, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Assistência Social para análise do mérito. No entanto, a exemplo da Comissão de Finanças, solicitou as providências cabíveis para o envio de expediente ao Executivo municipal para a juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde.

Em 27/11/2020, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência social.

Em 30/11/2020, atendendo solicitação da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento, foi encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando o envio da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde – Protocolo PMI 16.224/2020 – ODLEG 253/2020.

Em 30/11/2020, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, entendeu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de expediente ao Executivo, a fim de viabilizar a participação do Contador da Prefeitura na reunião da Comissão do dia 07/12/2020, a fim de que o mesmo possa dirimir dúvidas dos vereadores em relação ao projeto.

O convite para participação do contador da Prefeitura foi encaminhado em 02/12/2020 – Protocolo PMI 16.406/2020 – ODLEG 253/2020.

Em 03/12/2020, o Executivo Municipal encaminhou a Ata da CMAS, conforme solicitado no Protocolo 16224/2020.

Em 07/12/2020, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social realizou reunião, através do Sistema de videoconferência, com a presença do Contador da Prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, o qual esclareceu as dúvidas dos membros da referida Comissão.

É sucinto o relatório.



II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a **quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.**

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, **Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos** educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se o Projeto de autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no valor R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

O Crédito Adicional Suplementar terá como fonte de recursos anulações totais e parciais de diversas dotações de vários órgãos/unidades da Prefeitura Municipal de Imbituba, perfazendo o total de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Segundo a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Adriane Martins Luiz, o projeto tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial e/ou total de dotações, tendo em vista o ajuste dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, encargos da dívida pública, precatório e manutenção de outras secretarias do município de Imbituba. Tal medida fornecerá, como acontece em todos os anos, subsídios para o encerramento anual do exercício em andamento.

Anexo ao Projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em que aprova a anulação parcial de dotação específica do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 500.000,00, no orçamento de 2020.

Conforme consta na referida Ata, o recurso que está sendo anulado é proveniente de recursos próprios do município e a sua renúncia não impactará no orçamento do FMAS para 2021.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação



da matéria.

Já a Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito especial não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte a anulação parcial e ou total de dotações do orçamento vigente, entre eles da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal De Meio-Ambiente, Unidade Central Do Sistema De Controle Interno e Fundo Municipal De Assistência Social.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde, assistência social e à execução dos serviços públicos locais

Quanto à análise do mérito, acompanho a análise realizada pela CFO que se manifestou no sentido de que a situação de Emergência Nacional relacionada à Pandemia no novocoronavírus, comprometeu a Execução Orçamentária no ano de 2020, inicialmente, pretendida pelo Governo Municipal, exigindo a definição de novas prioridades e, conseqüentemente, o redirecionamento de investimentos e ações pelo município, ocasionando a necessidade de ajustes no orçamento.

Exemplificando, obras de pavimentação deixaram de ser realizadas ou concluídas no ano corrente. Em contrapartida, houve a necessidade de complementar os repasses para a Atenção básica e Assistência Ambulatorial e hospitalar.

Outrossim, projetos que visam o remanejamento orçamentário, suplementando dotações e anulando outras no final do exercício financeiro são comuns, tendo em vista a necessidade dos ajustes no orçamento para o encerramento contábil do exercício.

Em relação à Emenda Modificativa nº 001/2020 apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vota-se favorável à mesma por entender que a mesma pretende tão somente sanar erro na redação da Ementa do projeto, tendo em vista que o projeto encaminhado pelo Executivo não pretende a abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.281/2020 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020.

No entanto, solicita-se, ainda, corroborando com as recomendações da CCJ e CFO em seus pareceres, que o Executivo Municipal proceda à juntada da Ata faltante, ou seja, da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as alterações propostas pelo projeto no orçamento do município, antes do projeto ser incluso na Ordem do Dia para deliberação pelo plenário.



III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 5.281/2020 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social., em reunião do dia 07 de dezembro de 2020, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.281/2020 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

Anderson Teixeira
Presidente

Voto:
Favorável

Gilberto Pereira
Vice-Presidente

Voto:
Favorável

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro

Voto:
Favorável